



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS CORRENTE
Rua 06, 380, Nova Corrente, CORRENTE / PI, CEP 64.980-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 13/2025 - GDG/DG-CORRENT/CACOR/IFPI, de 9 de junho de 2025.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CORRENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da Comissão Eleitoral para escolha da Coordenação do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NEPI) do IFPI - Campus Corrente, instituída pela PORTARIA 40/2025 - GDG/DG-CORRENT/CACOR/IFPI, de 30 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas nos dias 10 e 11 de junho de 2025, as inscrições de candidatos(as) a Coordenador(a) do NEPI, em atendimento à Resolução CONSUP/IFPI nº 066/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital abre o processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do NEPI do campus Corrente, em conformidade com a Resolução CONSUP/IFPI nº 066/2019, além de estabelecer normas e orientações para sua efetivação.

1.2 O NEPI responde pelas atividades relacionadas ao empreendedorismo e inovação nos campi do IFPI, tendo por finalidade promover e desenvolver ações que propiciem apoio aos inventores e empreendedores do IFPI e da comunidade externa.

1.3 O NEPI do IFPI é composto por uma equipe multidisciplinar nos campi e por equipe técnica da Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

1.4 O NEPI tem, em sua estruturação organizacional, um(a) Coordenador(a), um(a) vice-coordenador(a) e um(a) secretário(a).

1.5 Os demais membros comporão o NEPI por livre adesão.

1.6 O(a) Secretário(a) será indicado pelo(a) Coordenador(a) eleito(a) dentre os demais membros do NEPI.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO NEPI

I- Executar as diretrizes e planos de ação do Núcleo, a fim de garantir o acesso e a permanência de inventores e potenciais empreendedores no IFPI e na comunidade externa, proporcionando as condições para o desenvolvimento de novos negócios e de proteção do conhecimento, em conformidade com a legislação em vigor;

II- Convocar as reuniões e coordená-las;

III- Representar o NEPI em ocasiões em que se fizer necessário;

IV- Organizar o cronograma anual das reuniões e submetê-lo à aprovação do grupo;

V- Cumprir 08 (oito) horas semanais em atividades do NEPI distribuídas na carga horária do

servidor, quando docente;

VI- Gerenciar e desenvolver parcerias com Instituições que estejam voltadas ao empreendedorismo e à inovação;

VII- Apresentar à comunidade acadêmica do campus as propostas do NEPI e solicitar informações quando se fizer necessário;

VIII- Representar o grupo nos diferentes espaços da instituição e nas ocasiões em que se fizer necessário;

IX- Apresentar, semestralmente, plano de trabalho à Coordenação de Extensão do campus.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO CARGO E DO MANDATO

3.1 Poderão participar do Processo Eleitoral servidores(as) efetivos(as), lotados(as) e em exercício no IFPI Campus Corrente, com experiência ou formação comprovadas, na área de Empreendedorismo e Inovação.

3.2 O(A) coordenador(a) do NEPI será eleito(a) por um período de dois anos, podendo ser reconduzido(a) por uma única vez e por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas dos dias 10/06/2025 e 11/06/2025 via e-mail no endereço dg.cacor@ifpi.edu.br, mediante preenchimento do requerimento constante do ANEXO II.

4.2 Os documentos a serem entregues, no ato da inscrição, são:

I - Cópia do documento de identidade e do último RSAD;

II - Requerimento Anexo II, preenchido;

III - Cópia do Curriculum Lattes atualizado juntamente com os comprovantes de experiência na área de empreendedorismo e inovação dos últimos 03 (três) anos.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 No dia 12 de junho de 2025, serão divulgadas as inscrições homologadas provisoriamente, no portal do IFPI Campus Corrente, até as 12 horas.

5.2 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da homologação provisória da candidatura poderá fazê-lo no dia subsequente à publicação da homologação das inscrições, qual seja o dia 12 de junho de 2025, das 12h às 23:59h, através do preenchimento integral de Requerimento próprio (Anexo III) e de acordo com as instruções nele contidas, e enviar para o e-mail da Direção Geral do Campus Corrente no endereço dg.cacor@ifpi.edu.br.

5.3 A Comissão Eleitoral terá até as 12h do dia 13 de junho de 2025 para, havendo recurso(s) impetrado(s), publicar parecer acerca destes.

5.4 Em hipótese alguma, será aceita revisão ou recurso do parecer de homologação ou cancelamento de inscrição por parte da Comissão Eleitoral.

5.5 Não havendo candidatos no processo eleitoral para o cargo de coordenador, a Direção-Geral do Campus poderá designar os membros da coordenação, respeitados os requisitos do item 3.1.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 O período de campanha eleitoral será das 12h do dia 13/06/2025 até às 23:59 h do dia 16/06/2025.

6.2 É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de o candidato incorrer nas punições previstas no item 6.6, bem como da não homologação do resultado final da eleição.

6.3 Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de sua candidatura, por meio de panfletos, cartazes, visitas aos setores dos campi, e-mails, redes sociais bem como pela apresentação direta e/ou por outros meios compatíveis com as normas gerais da Instituição. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas. Também não será permitida a utilização de nenhum recurso do campus, tais como fotocópias, sistema de som e afins.

6.4 O conteúdo do material produzido para campanha não poderá, sob qualquer pretexto:

I - Conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;

II - Comprometer a higiene e a estética do campus;

III - Comprometer as atividades da Instituição, no caso dos docentes e servidores técnico-administrativos em educação;

IV - Comprometer as atividades do processo de ensino e aprendizagem, no caso dos docentes e discentes.

6.5 Fica proibida a “boca de urna” no dia da votação, nas dependências do IFPI Campus Corrente.

6.6 O(A) candidato(a) de chapa infrator(a) das normas estabelecidas neste Edital poderá ser punido(a), a juízo da Comissão Eleitoral, com as penalidades abaixo, na seguinte gradação:

I - Advertência reservada, por escrito;

II - Advertência pública;

III - Perda de espaço de campanha;

IV - Cassação da inscrição.

7. DO PROCESSO ELEITORAL

7.1 Poderão votar os servidores efetivos, lotados e em exercício, no IFPI Campus Corrente, únicos habilitados a participar da votação.

7.2 O sufrágio é universal e o voto, direto, secreto e paritário, em eleição de único turno.

7.3 Para assegurar o sigilo do voto, incumbe à Comissão Eleitoral utilizar cédulas oficiais confeccionadas e rubricadas por quaisquer dos membros da Comissão.

7.4 A Comissão Eleitoral constituirá a mesa receptora na eleição, conforme membros designados pela PORTARIA 40/2025 - GDG/DG-CORRENT/CACOR/IFPI, de 30 de maio de 2025..

7.5 A votação acontecerá no dia 17 de junho de 2025, das 09h às 12h e das 15h às 18h. Será constituída uma única Mesa Receptora no Campus Corrente, sala gabinete da diretoria geral, dotada de uma mesa com urna para a votação.

7.6 O eleitor deverá assinalar, na cédula, apenas 1 (um) candidato de sua preferência e, em

seguida, depositá-la na urna.

7.7 Na Mesa Receptora, haverá um dos integrantes da Comissão Eleitoral, preferencialmente o Presidente, e um mesário e/ou um secretário.

7.8 Serão considerados nulos os votos assinalados em cédulas que:

I - não corresponderem às oficiais;

II - não estiverem devidamente rubricadas;

III - houver a indicação de mais de um nome;

IV - estiverem rasuradas; e/ou

V - contiverem a marcação “voto nulo”.

7.9 A mesa receptora pode, devido a eventualidades justificadas em ata, trocar seus membros desde que façam parte da Comissão do Processo Eleitoral do Campus Corrente.

7.10 Será anunciado o resultado final provisório das eleições ainda no dia 17 de junho, até as 22 horas, no mural do Campus Corrente, através de documento assinado pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

7.11 No dia seguinte, 18 de junho de 2025, iniciará o prazo para interposição de recurso acerca do resultado final provisório da eleição para o Coordenador do NEPI do Campus Corrente do IFPI. Este prazo dar-se-á das 08h às 12h. A apresentação do recurso, caso haja, deverá ser encaminhado por para o para o e-mail da Direção Geral do Campus Corrente no endereço dg.cacor@ifpi.edu.br.

7.12 No dia 18 de junho de 2025, a Comissão Eleitoral manifestar-se-á acerca de recurso sobre o resultado final provisório (caso haja algum) até as 22h. Se houver recurso e se ele for provido, será publicado um anexo a este edital com datas para nova eleição e demais eventos eleitorais seguintes. Se não houver interposição recursal ou se houver, mas este não for conhecido ou ainda se for conhecido e não provido, na data de 23 de junho de 2025, será anunciado o resultado final em definitivo desta eleição para Coordenador do NEPI do Campus Corrente do IFPI.

7.13 No dia 23 de junho de 2025, o Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor-Geral do Campus Corrente, para as providências necessárias, a Ata com o resultado final, bem como o relatório do processo eleitoral e este restará terminado.

7.14 Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais tempo de serviço no IFPI Campus Corrente e, na persistência, o que possuir maior idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram este edital os ANEXOS I (Cronograma Eleitoral), II (Requerimento de Registro de Candidatura) e III (Recurso Administrativo).

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que os submeterá à apreciação da Direção-Geral do Campus Corrente.

TEODORIO ROGÉRIO JUNIOR

Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA 40/2025 - GDG/DG-CORRENT/CACOR/IFPI, de 30 de maio de 2025.

LAÉCIO BARROS DIAS
Diretor Geral
IFPI – Campus Corrente

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexos (anexado em 09/06/2025 18:27:13)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laecio Barros Dias, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CORRENT-IFPI - CAMPUS CORRENTE**, em 09/06/2025 18:33:16.
- **Teodorio Rogerio Junior, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 09/06/2025 18:38:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 364267

Código de Autenticação: 85f8b06608





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL 13/2025 - GDG/DG-CORRENT/CACOR/IFPI, de 09 de junho de 2025.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data	Local da Divulgação
lançamento do Edital	09/06/2025	Murais do campus e Portal do campus Corrente no IFPI
Inscrições	Do dia 10/06/2025 às 23:59h do dia 11/06/2025	Via e-mail no endereço dg.cacor@ifpi.edu.br
Inscrições homologadas provisoriamente	12/06/2025 Até às 12h	Murais do campus e Portal do campus Corrente no IFPI
Recursos	Até às 23:59h do dia 12/06/2025	Via e-mail no endereço dg.cacor@ifpi.edu.br
Resultados dos Recursos	Até às 12h do dia 13/06/2025	Murais do campus Corrente
Campanha Eleitoral	Das 12h do dia 13/06/2025 às 23:59h do dia 16/06/2025	Locais, meios e modos descritos no item 6 deste Edital
Votação	Dia 17/06/2025 De 09h às 12h e de 15h às 18h	Gabinete da Diretoria Geral do IFPI – Campus Corrente
Resultado Final Provisório	Dia 17/06/2025 Até as 22 horas	Murais do campus e Portal do campus Corrente no IFPI
Recursos do Resultado Final provisório	Dia 18/06/2025 De 08h às 12h	Via e-mail no endereço dg.cacor@ifpi.edu.br
Resultado dos Recursos acerca do Resultado Final Provisório	Até às 22h do dia 18/06/2025	Murais do campus Corrente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Resultado final em definitivo	Dia 23/06/2025	Murais do campus e Portal do campus Corrente no IFPI
Envio da Documentação e do Relatório Final ao Diretor Geral (término)	Dia 23/06/2025	Diretoria-Geral do Campus Corrente do IFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL 13/2025 - GDG/DG-CORRENT/CACOR/IFPI, de 09 de junho de 2025.

ANEXO II – REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação do Campus Corrente.

Eu, _____

Cargo: _____ Matrícula:

_____, venho requerer meu registro à candidatura para o cargo de coordenador(a) do NEPI do IFPI Campus Corrente.

Nestes termos, peço deferimento.

Corrente (PI), _____ de _____ de 2025

Servidor: _____ Matrícula: _____

Espaço Reservado à Comissão Eleitoral

() Homologado () Não homologado. Motivo:

Corrente (PI), _____ de _____ de 2025

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL 13/2025 - GDG/DG-CORRENT/CACOR/IFPI, de 09 de junho de 2025.

ANEXO III – RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador(a) do NEPI.

Através das razões dispostas neste Recurso, interponho recurso administrativo contra: ()

Resultado de homologação de Candidatura

() Resultado Final Provisório da Eleição para o Coordenador do NEPI do IFPI Campus Corrente

Nome do candidato: _____

Telefone () _____

Fundamentação:

Corrente (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Documento Digitalizado Público

Anexos

Assunto: Anexos
Assinado por: -
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples